



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 044, de 03 de setembro de 2010.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 06/07/2010 no período matutino e vespertino.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Educação junto as Escolas Municipais.

Art. 3º Mantêm-se em funcionamento os serviços de Saúde adotando-se o plantão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de setembro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal